



EXPRESSO		AVANTE
SEMPRE FIXE		PORTUGAL SOCIALISTA
TEMPO		POVO LIVRE
O JORNAL	22.FEV.1980	ALAVANCA
NOVA TERRA		UNIDADE
VOZ PORTUGALENSE		LUTA POPULAR
		PODER POPULAR

## Os casos Dialap e gestores públicos

# Não houve acordo global Eanes-Sá Carneiro

Não houve nenhuma negociação, nem o Presidente da República assumiu qualquer compromisso com o primeiro-ministro a propósito dos decretos-leis do Governo respeitantes à nacionalização da parte angolana da Dialap e às alterações do estatuto do gestor público, segundo referiram a «O Jornal», em conversa informal, fontes próximas da Presidência da República.

A nacionalização da parte angolana da Dialap, decretada pelo Governo tinha sido considerada como ferida de inconstitucionalidade orgânica pela Comissão Constitucional ouvida preventivamente sobre a matéria. Os cinco membros da Comissão que assim votaram (entre os quais se encontram os três professores de Direito Constitucional), consideraram que não cabia ao Executivo mas sim à Assembleia da República legislar sobre a matéria.

O assunto foi discutido entre o Presidente da República e o primeiro-ministro, no habitual encontro de todas as semanas, e nessa altura o chefe do Governo diria que, caso o Conselho da Revolução se pronunciasse pela inconstitucionalidade, a maioria parlamentar da AD apresentaria na Assembleia da República um projecto de lei no mesmo sentido, dado ser a AR que (de acordo com a Comissão Constitucional) tinha poderes para legislar nesta matéria.

Eanes, que havia sido informado telefonicamente pelo Governo no próprio dia em que este decidiu nacionalizar a Dialap, comunicou ao Conselho da Revolução a posição de Sá Carneiro e conseguiu que a maioria do CR não votasse a inconstitucionalidade, obtendo de alguns membros deste órgão de soberania, do chamado «Grupo dos Nove», uma mudança de voto que permitiu a declaração de não inconstitucionalidade; «por razões políticas». Aliás, foi a primeira vez que num comunicado do CR expressamente se referiram quais as razões

da sua tomada de posição.

As razões políticas aduzidas, que estiveram na base da atitude do Presidente da República e da decisão do Conselho da Revolução têm a ver com problemas da dignidade do Estado. Eanes terá assim aceite cobrir um erro de competência do Governo por razões de dignidade nacional, não se podendo inferir desta sua posição uma validação política do acto. O PR terá assim entendido que o Governo criou uma situação de facto consumado que seria ridículo viesse a redundar num factor de desunião e desprestígio externo do Estado.

### Estatuto dos gestores: um novo diploma

Se no caso da Dialap não houve qualquer compromisso ou «gentlemen agreement» entre Eanes e Sá Carneiro, muito menos o terá havido no que respeita ao importante diploma que alterava disposições do estatuto do gestor público.

Com efeito, o Presidente da República terá referido ao primeiro-ministro que não aceitava a proposta apresentada pelo Governo e que «O Jornal» divulgou em primeira mão na passada semana. Nessa altura, o primeiro-ministro terá apresentado a Eanes uma nova proposta que se limitava a repor em vigor um diploma interpretativo do Governo Mota Pinto revogado na vigência do ministério de Lurdes Pintasilgo (ver «em primeira mão»).

Este diploma interpretativo (356/79, de 31 de Agosto) do qual se serviu Mota Pinto para afastar, por exemplo, Joaquim Fragoso da administração da Caixa Geral de Depósitos, limita-se, fundamentalmente, a considerar que «a mera invocação de conveniência de serviço é fundamentação bastante» para o afastamento de se aplicarem artigos do estatuto do gestor público e da apresentação do Estado.

Ao fim e ao cabo esta proposta do Governo visa contornar as objecções postas pelo Presidente da República e pelo Conselho da Revolução ao teor da primeira proposta governamental, mantendo em vigor o estatuto do gestor público e o decreto da legalidade administrativa (256/A/77 de 17 de Junho), com o qual, no essencial, atinge os mesmos objectivos...

O Presidente da República acabaria aceitando esta proposta do primeiro-ministro, por duas razões essenciais: em primeiro lugar por uma questão de coerência uma vez que já tinha procedido da mesma forma em relação às propostas que lhe tinham sido apresentadas por Mota Pinto, em segundo lugar por razões políticas, pois é evidente que embora incorrendo num «jogo perigoso», Eanes fica a dispor de um certo espaço de manobra que lhe permitirá ver de que forma — mais ou menos autoritária — irá Sá Carneiro utilizar este instrumento. Mas não só Eanes ficará na expectativa, pois espera-se que as oposições estejam atentas e intervenham oportunamente em torno desta matéria.

Entretanto, as propostas do Governo, quer a primeira, quer a segunda são consideradas inaceitáveis pela maioria dos gestores, que consideram continuar a existir a possibilidade de recurso das decisões do Governo para o Supremo Tribunal Administrativo em virtude de haver uma corrente jurisprudencial no sentido de que não basta

a mera invocação de conveniência de serviço para justificar a exoneração.

Os propósitos do Governo são ainda contestados em virtude de se considerar que esta deliberação é um autêntico ataque à confiança, credibilidade e responsabilidade dos gestores públicos.

Em suma, fontes contactadas por «O Jornal» consideram que o «gentlemen agreement» entre Eanes e Sá Carneiro referido por certos meios de comunicação social só pode ter sido veiculado por fontes próximas do Governo com o intuito de vincular o Presidente da República a estas decisões do Governo e a um acordo mais largo que de facto não existe.

### Nota da PR

Entretanto, à hora do fecho desta edição a Presidência da República distribuiu um comunicado no qual se contraria uma notícia aparecida no semanário «Expresso», segundo a qual se teria celebrado um «acordo de cavalheiros» entre o Presidente da República e o primeiro-ministro.

«Em democracia não há acordos secretos entre órgãos de soberania» — lê-se na referida nota, na qual se afirma ainda que «o Presidente da República não exerce, nem pretende exercer, qualquer tutela específica sobre os diversos órgãos de soberania que estão consignados na Constituição e em relação a todos eles tem, e manterá, uma atitude de respeito pela sua independência».

«Teria sido fácil a qualquer dos autores das referidas notícias e comentários obter o devido esclarecimento junto das entidades responsáveis, o que permitiria evitar a difusão de informações e interpretações incorrectas sobre as normas a que obedece a relação entre os órgãos de soberania» — acrescenta-se.